

EDITAL

<i>Modalidade de Licitação</i> CONVITE	<i>Número:</i> 06	<i>Data de Emissão:</i> 19/09/2017
--	--------------------------	---

Objeto:
SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DA ESCOLA

Comitê Executivo:

NEUTEL MAIA

Recebimento da Proposta até:

Dia: 19, 20, 21, 22 e 25/09/2017 Horas: DAS 8 H ÀS 11 H E DAS 14H ÀS 17H Abertura dia 26/09/2017

Endereço:

Avenida Nações Unidas nº 1075 Bosque

Presidente: Maria de Jesus Pontes Pereira

Fundamentação Legal:

A presente licitação na modalidade de “Convite” será regida pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Estadual 1513 de 11 de novembro de 2003 e Lei de Autonomia Financeira nº 1569 de 23 de julho de 2004, bem como os termos deste Edital e seus Anexos.

A Escola Neutel Maia , através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Conselho Escolar Neutel Maia , através da Resolução nº01/CENM/2016 publicada no D. O E nº 11.845 de 11/07/2016, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que **a mesma estará reunida às 10:00 horas (Dez horas), do dia 01 de Setembro de 2017**, em uma das dependências da Escola Neutel Maia, situada na Avenida Nações Unidas, nº 1075, bairro: Bosque, nesta cidade, e receberá os envelopes contendo **Documentação e Propostas** dos interessados em participar do **CONVITE Nº 06/2017**, pelo *regime de menor preço global por lote*.EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE ESCOLAR. Podendo o presente Edital ser retirado no endereço acima, no **horário das 8:00h às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 19,20,21,22 e 25/09/2017. Abertura das proposta dia 26 setembro**. Sendo que o processo será de conformidade com que dispõe a Lei Nº 8.666/93, e demais alterações, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas:

1.0 OBJETO

Será objeto da presente licitação (SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DA ESCOLA).

1.1) para atender a necessidade da Escola Neutel Maia , no Município de Rio Branco – Acre , através do **Convite nº. 06/2017**, conforme ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS constante no Anexo I deste Convite.

2.0 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 O Objeto ora licitado devera ser **entregue** no Almoxarifado da Escola Neutel Maia situado na Avenida Nações Unidas nº1075 - (Rio Branco) – Ac, no prazo de até 10 (Dez) dias, contando a partir do recebimento da **ORDEM DE ENTREGA**, expedida pelo Conselho Escolar da Escola Neutel Maia , e será previamente vistoriado por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, responsável pelo recebimento, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto á proposta apresentada;

2.2 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento do material mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada pelo Gestor (a) da Escola.

3.0 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 O não cumprimento dos termos do item 2.1, para a entrega do produto, objeto desta licitação, sujeitará o licitante ao pagamento de multa de 0,4% (quatro décimos percentuais) do valor total do objeto, por dia de atraso;

- 3.2 Após a fase de habilitação, caso a licitante venha a desistir, cujos motivos não sejam aceitos pela Comissão, estará automaticamente suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração, independente da multa estipulada no item anterior.

4.0 DOTAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1 UNIDADE: 005 – Gerência de Ensino Fundamental.

Programa de Trabalho: nº 717.006.4041-0001; Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas Fonte de Recurso: 100; (Salário Educação)

Natureza de Despesa: 33.50.41.00- (Consumo) ;

Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00- (Permanente)

Instrução Normativa nº 05 de 23 Maio de 2013.

5.0 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO – HABILITAÇÃO

- 5.1 As licitantes poderão encaminhar os envelopes para a Comissão da **Escola Neutel Maia , Situada na Avenida Nações Unidas nº 1075 bosque Rio Branco – AC.**
- 5.1.1 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os Termos, cláusulas e condições deste Convite e de seus anexos, bem como as Normas Técnicas vigentes para o fornecimento do objeto, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do Art.41 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 5.2. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação – 01, dos documentos:

Capacidade Jurídica:

- a) Inscrição do Ato Constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o Ato Constitutivo;

Regularidade Fiscal (documentos):

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade, dentro do respectivo prazo de validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão de Quitação dos Tributos Estaduais);
- d) Prova de Regularidade – INSS;
- e) Prova de Regularidade - FGTS;
- 5.2.1 No caso de empresa com filial, a documentação completa a ser apresentada deverá se referir unicamente a matriz ou filial, que efetivamente irá fornecer o objeto deste Tremo.
- 5.2.2 A documentação exigida deverá ser apresentada (devidamente rubricada, e preferencialmente numerada, com vistas a facilitar a análise por parte da

comissão), no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

ESCOLA: Neutel Maia
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 06/2017
DOCUMENTAÇÃO

- 5.3 A ausência de qualquer documento exigido e na forma prevista no item 5.2, bem como a não observação ao estipulado no item 5.2.2, por parte dos licitantes acarretará a inabilitação dos mesmos no processo licitatório.

6.0 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 A apresentação da proposta poderá ser feita por pessoa credenciada, mediante a apresentação de Cédula de Identidade, Prova de Titularidade da Empresa ou Procuração, que poderá ser pública ou particular com firma reconhecida, com poderes gerais ou específicos para praticar atos inerentes ao procedimento licitatório:
- 6.2 A **proposta será elaborada** preferencialmente em 02(duas) vias, datilografada ou digitada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais e nela deverá constar:
- a) **Valor unitário** e total **por item**, obrigatoriamente expressos em reais (R\$), em algarismo e o valor total por extenso, e neles devem estar incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como: frete, seguro e quaisquer outras que sejam pertinentes ao presente objeto. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens, será considerado o primeiro.
 - b) **Marca e/ou Fabricante** (sob pena de desclassificação o item que não apresentar);
 - c) **Prazo de Validade**, da proposta, de no mínimo 30(trinta) dias, contados da data de abertura das propostas;
 - d) **Prazo de entrega do objeto da licitação**
- 6.3 A proposta deverá ser apresentada no dia e hora da abertura do CONVITE, em envelope devidamente lacrado e rubricado (no seu lacre) assim endereçado:

ESCOLA: NEUTE MAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N°. 06/2017
PROPOSTA

7.0 DO EXAME DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS.

- 7.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, na data e horário indicados no preâmbulo do Convite, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame;
- 7.2 Após a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar, fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão que as fará constar na Ata dos trabalhos.
- 7.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a comissão quanto à habilitação de cada concorrente, devolvendo para os inabilitados os envelopes “PROPOSTA”, desde que esteja superada a possibilidade da interposição de recursos, devidamente registrada em ata.
- 7.3.1 A Comissão reserva-se ao direito de proceder diligência, a fim de que todas às informações prestadas pelos licitantes sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas.
- 7.4 Após a análise dos documentos, decidindo pela habilitação ou inabilitação dos concorrentes, efetuar-se-á a abertura dos envelopes “PROPOSTA” para exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentalmente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar também na Ata dos trabalhos, decidindo quanto à classificação ou desclassificação de cada concorrente, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

8.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Será considerada VENCEDORA a proposta que atender os requisitos exigidos e conter o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, não podendo, em hipóteses alguma, o licitante pleitear reajuste do preço apresentado na proposta, a qualquer título que seja e, em caso de empate, proceder-se-á ao desempate através de sorteio.
- 8.1.1 Decorridos 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficará a licitante liberada do compromisso assumido.
- 8.2 Será desclassificada a PROPOSTA que:
- a) Não atenda as condições do Convite ou for subordinada a qualquer condição nele não prevista;
 - b) Apresente preços inexeqüíveis ou excessivos.

9.0 LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 9.1 Na eventualidade do surgimento de quaisquer dúvidas de caráter técnico na interpretação deste Edital, ou a ele relacionado, os interessados deverão, em petição escrita, dirigir-se à Presidente da Comissão Permanente 01- (ENDEREÇO DA ESCOLA), (MUNICÍPIO)-Ac, durante o horário de expediente normal da

referida Comissão, ou seja, no intervalo das 8h às 12h e das 14h às 17h, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação da proposta.

10.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente Convite, aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 10.2 Os recursos interpostos pelos licitantes deverão estar devidamente fundamentados e dentro do prazo legal, devendo ser apresentados formalmente à Comissão para serem recebidos, analisados e decididos pela Comissão Permanente de Licitação – 01 ou pela autoridade superior, conforme o caso.
- 10.3 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direitos a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade a cidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.
- 10.4 A critério dos membros que compõem a Comissão de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de, no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

Rio Branco – Acre 19 de Setembro de 2017.

Maria de Jesus Portes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LOTE 01

SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DA ESCOLA.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
01	MANUTENÇÃO DE UM FREEZE COM REPOSIÇÃO DE GÁS E PEÇAS	Unid	1
02	MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE TOMADAS DE 10 (DEZ) SALAS DE AULAS	Unid	10
03	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA EM 4 (QUATRO) ARES CONDICIONADOS: 1 (UM) DE 18,000 BTUS E 3 (TRÊS) 12,000 BTS	Unid	4
04	INSTALAÇÃO ELETRICA DE 4 (QUATRO) SENSORES FOTO ELETRICÓ EM PARTES CRITICAS DA ESCOLA	Unid	4
05	PINTURA ÁREA CALÇADA EXTERNA DA ESCOLA MED. 434m	Unid	1

COMITE EXECUTIVO NEUTEL MAIA
Comissão Permanente de Licitação- CPL
CONVITE Nº 06/2017

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à Comissão de Licitação.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação,

serão informados por fax ou e-mail indicados pelo licitante, mas este Comitê Executivo se DESOBRIGA em caso de não recebimento do presente recibo de retirada.

Rio Branco –Ac 19 Setembro 2017

RECIBO DE RETIRADA	
CONVITE Nº 06/2017	
Razão Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	Fax: _____
E-mail para contato:	_____
	CARIMBO DO CNPJ-MF
	Data de retirada: ____ / ____ / _____
Assinatura	_____

**ESCOLA NEUTEL MAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 06

Objeto: SERVIÇO DE REPARO E MANUTENÇÃO NA ESTRUTURA DA ESCOLA

Retirada do Edital: Escola Estadual de Ensino Fundamental Neutel Maia, Avenida Nações Unidas Nº 1075 – Bairro Bosque – Rio Branco – Ac, no horário **de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no período de 19,20,21,22 e 25/09/2017.**

Data da Abertura: **26/09/2017 às 10:00** horas, nas dependências da Escola Estadual de Ensino fundamental Neutel Maia, Avenida Nações Unidas Nº 1075 Bairro: Bosque – Rio Branco – AC.

Rio Branco – Ac 19 Setembro de 2017